

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 14/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, Sl 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 30.854.951 - X - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 263.541.088-70, residente e domiciliada no Cruzeiro Novo - Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [27612241](#) P. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [46468747](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [46465030](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [46471398](#)), com fundamento na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-004904/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 14/09/2020 para 14/09/2021.
- 1.3. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 7.765,30 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 0,279% (zero vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.782.895,98 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 2.775.130,68 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [46081123](#)), sendo disponibilizado no orçamento para o exercício de 2020 a importância de R\$

822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), ficando o restante no valor de R\$ 1.953.130,68 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), para ser disponibilizado durante o exercício de 2021, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, e **Nota de Empenho nº 2020NE02326**, datada de 08/09/2020, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [46706700](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 099/2017 - PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA:**

**VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/09/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46629691)  
verificador= **46629691** código CRC= **0D390FE2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

0112-004904/2016

Doc. SEI/GDF 46629691

---

Criado por [84000011439](#), versão 16 por [84000749508](#) em 08/09/2020 16:17:59.